



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013-SES/DF

NONO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 003/2013-SES/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CURSOS SUI JURIS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 271M² (DUZENTOS E SETENTE E UM METROS QUADRADOS), SITUADO NO SETOR DE INDÚSTRIA GRÁFICO – QUADRA 01, LOTES 895 A 1055 – BRASÍLIA –DF, PARA ALOJAR O CONSELHO DE SAÚDE DO DF - CSDF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado Adjunto, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto 34213/2014, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, pg.40, e a empresa **CURSOS SUI JURIS LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. **06.136.948/0001-55**, com sede na Avenida L 2 Sul, Quadra 615, Bloco G, Parte do Colégio Cor Jesu, Asa Sul – Brasília - DF, CEP. 70200-750. Telefone (61) 9981-9016 / (61) 9655-8622, neste ato representada por PAULO RENATO SMANIOTTO, portador do RG nº 1.969.320 SSP/DF, CPF nº 701.344.131-72, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.010.601/2012, o Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2013-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo vigência do Contrato nº 003/2013-SES/DF por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **23 de janeiro de 2020** até **22 de janeiro de 2021**, com fundamento no Art. 62. § 3º da Lei nº 8.666/93 e consoante orientações do Parecer nº 421/2017-PGDF.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
---	-----------------------	-------

II	Programa de Trabalho:	10122820285170052
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial	13.351,00
VI	Nota de Empenho:	2020NE00349
VII	Data de Emissão:	21/01/2020

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO SMANIOTTO, RG nº 1.969.320 SSP-DF, Usuário Externo**, em 22/01/2020, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 22/01/2020, às 19:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE SOUZA BRITO - 5521693902-6, Testemunha**, em 23/01/2020, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 23/01/2020, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=34384235)
verificador= **34384235** código CRC= **44BD9787**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF